



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATG/Ofício nº 125/16-SG
CC/131.468/15

São Paulo, 25 de abril de 2016

Senhora Senadora,

Reporto-me ao Ofício nº 96/15-CPIADJ, que encaminha os Requerimentos nº 38/15 e nº 40/15, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando informações e dados estatísticos relativos ao assassinato de jovens com idades entre 12 e 29 anos no período de 2014 e 2015, visando instruir inquérito que investiga as causas da violência.

Acerca do assunto, transmiso a Vossa Excelência (i) cópia do Despacho nº 64/15 da Divisão de Inteligência Policial da Secretaria da Segurança Pública que encaminha 3 mídias eletrônicas, (ii) manifestação DVS.E. 420 da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, que encaminha um CD Rom, e (iii) manifestação da Delegacia Geral de Polícia Adjunta.

No ensejo, renovo meus protestos de consideração e apreço.


SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
Secretário de Governo

Moacir Rossetti
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Adjunto

A Sua Excelência Senhora
Senadora LÍDICE DA MATA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do
Assassinato de Jovens

BRASÍLIA - DF

ATG/FIA/nam

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBI O ORIGINAL
Em 28/04/2016 às 11 horas
Nome: Marcelo Assunção Lopes
Matrícula: Técnico Legislativo
Mat. 287695

0001



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL/DIP
• Rua Brigadeiro Tobias, 527 – 17º andar – Luz – CEP.:01032-001 - ☎ FONE/FAX 311-3778



REFERÊNCIA: Ofício nº 96/15
DGPAD nº 11975/2015/15
Prot S DIPOL nº 355.385/15
Prot Assist. Policial Dipol nº 1440/15
Prot. DIP nº 718/15

INTERESSADO: Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal.

ASSUNTO: Encaminhamento de dados à CPI criada coma finalidade de investigar o assassinato de jovens no Brasil.

DESPACHO: Nº 064/2015 – FPIN/vms

Conforme solicitado às fls. 13, devidamente instruído com mensagem nº 0008/2015 e 03 unidades de mídia em anexo fornecidas pela Unidade de Inteligência Policial do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa -DHPP, encaminhe-se à **Divisão de Tecnologia da Informação – DTI**, com a urgência que o caso requer.

São Paulo, 12 de novembro de 2015.


FRANCISCO PETRARCA IELO NETO
Delegado Divisionário de Polícia
DIP/DIPOL

0002

SECRETO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO A PESSOA – DHPP
UNIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – UIP**

R. Brigadeiro Tobias, 527 – 5º Andar – CEP 01032-902 – São Paulo / SP
Telefones 11 3311 3439 / 11 3311 3950
webmail: sia.dhpp@policiacivil.sp.gov.br / dhpp.uip@policiacivil.sp.gov.br

MENSAGEM 0008/2015

DATA: 11 NOV 2015

ASSUNTO: VITIMAS JOVENS

ORIGEM: UIP/DHPP

DIFUSÃO: STPCAIPT/DIP/DIPOL

DIFUSÃO ANTERIOR: ***

REFERÊNCIA: PC 081/ 2015 -

ANEXOS: CD 1 / CD 2 / CD 3

Temos a informar que, no intuito de atender o solicitado através do Pedido de Conhecimento – PC – supra mencionado, esta UIP solicitou o concurso do Cartório Central da Divisão de Homicídios bem como da 4ª Delegacia de Pessoas Desaparecidas, ambas deste DHPP, para compilar as informações solicitadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI - do Senado Federal.

Desta forma, informamos que, em razão do extenso período alvo da pesquisa, do tempo escasso (dez dias) para resposta e das deficiências de sistemas compilatórios com filtros específicos para pesquisas, as unidades acionadas deixaram de informar alguns dados como por exemplo, idade e raça das vítimas, por nem sempre compilarem tais informações..

Com relação às pessoas desaparecidas, a 4ª Delegacia da Divisão Antissequestro encaminhou a imagem da tela – print – com os dados dos desaparecidos bem como dos familiares que efetuaram a queixa.

Assim, as informações coletadas das unidades seguem em três *Compact Discs* – CDs – contendo :

MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL – 2015

MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL – 2014

MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL – 2013

MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL – 2012

MORTE DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL – 2011

HOMICÍDIOS DOLOSOS – 2015

HOMICÍDIOS DOLOSOS – 2014

ASSESSORAMENTOS POR TIPO. 2013.2014.2015- GEACRIM

AGENTES PÚBLICOS VÍTIMAS.2014.2015

DESAPARECIDOS 2015

DESAPARECIDOS 2014

"Artigo 36, § 2º do Decreto Estadual Paulista nº 58.052/2012: O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve de resguardar restrição de acesso." "Artigo 72 - O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada." "Artigo 73 - Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais."

SECRETO

0003

SECRETO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO A PESSOA – DHPP
UNIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – UIP**

R. Brigadeiro Tobias, 527 – 5º Andar – CEP 01032-902 – São Paulo / SP
Telefones 11 3311 3439 / 11 3311 3950
webmail: sia.dhpp@policiacivil.sp.gov.br / dhpp.uip@policiacivil.sp.gov.br

Vale informar que as Mortes em Decorrência de Intervenções Policiais, passaram a ser atribuição da Divisão de Homicídios deste DHPP apenas a partir do ano de 2011 e que por resolução secretarial, atualmente este DHPP só atende ocorrências da Capital do Estado e apenas nos casos em que o falecido encontra-se no local do fato.

Desta feita, para fins de melhor compilação dos dados solicitados, s.m.j., sugerimos o concurso da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESCP - para que faça a extração dos registros criminais no sistema de Registro Digital de Ocorrências – RDO - da Polícia Civil, com a extração dos quesitos próprios solicitados pela R. Comissão Parlamentar de Inquérito.

No mais, também não disponibilizamos de banco de dados referentes a ocorrências de roubos, furtos, tráfico e posse de substâncias entorpecentes, registrados pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, nem tampouco controle sobre dados destes procedimentos no Ministério Público e Tribunal de Justiça.

"Artigo 36, § 2º do Decreto Estadual Paulista nº 58.052/2012: O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve de resguardar restrição de acesso." "Artigo 72 - O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada." "Artigo 73 - Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais."

SECRETO

0004



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL –
DIPOL**

"Dr. Francisco Guimarães do Nascimento"
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rua Brigadeiro Tobias, 527 – mezanino – São Paulo/SP.
CEP 01032-902.



Pág. 17

NATUREZA:

Ofício nº 096/15;
Prot. S - n.º 355.385/15;
Prot. DGPAd nº 11975/15;
Prot. A.P. nº 1.440/15;
Prot. DTI nº 248/15.

INTERESSADO:

**Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e
Parlamentares de Inquérito do Senado Federal.**

ASSUNTO:

Encaminhamento de dados à CPI criada com a finalidade de
Investigar o assassinato de jovens no Brasil.

DESPACHO:

864/15- JMAF/sf.

Verifica-se neste expediente a necessidade de instruí-lo com informações, cujo repertório encontram-se armazenado no banco de dados da nossa Instituição Policial Civil. Portanto, nesta esteira de pensamento por se tratarem de dados sensíveis e protegidos o acesso e permissão de conhecimentos, foge as atribuições desta Divisão.

Assim, pelos motivos expostos, respeitosamente restituo o presente ao Exmo. Sr. Dr. Delegado Divisionário da Assistência Policial Departamental, com proposta de encaminhamento à Divisão de Contrainteligência Policial.

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIANO DE ARAÚJO FILHO
Delegado Divisionário de Polícia da
DTI - DIPOL

20f

DVS.E.420

10 de dezembro de 2015.

Exmo. Sr.

Dr. HELÊNIO DELL'OSO PRADO

MM. Delegado de Polícia Divisionário da
Divisão de Contrainteligência Policial – DCIP
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL

Ref.: Prot. DCIP n.º 458/15.

Senhor Delegado de Polícia:

Em atenção ao ofício DCIP n.º 603/15-HDP/tmo, datado de 17/11/15, reiterado pelo ofício DCIP n.º 647/15-HDP/eclm de 1º/12/15, estamos encaminhando uma mídia contendo planilhas com os totais solicitados.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,



JORGE TOMOKAZU IKEDO
Gerente Executivo de Sistemas

Anexo: Uma mídia - CD.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



GDRP/rsr

NATUREZA : DGPAD nº 11975/2015 – Prot. GS 13361/2015

INTERESSADO : Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal.

ASSUNTO : Encaminhamento de dados à CPI criada com a finalidade de investigar o assassinato de jovens no Brasil.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 705/2016

CONFIDENCIAL

A Chefia de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública encaminhou expediente oriundo da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, contendo os Requerimentos nº 38/15 e 40/15, expedidos no curso da "Comissão Parlamentar de Inquéritos do Assassinato de Jovens no Brasil – CPIADJ", em que são solicitados dados relacionados a desaparecimentos de pessoas, registros de ocorrências sobre naturezas diversas, inquéritos policiais e processos criminais.

Cumpre destacar os itens dos Requerimentos que cabem à Polícia Civil do Estado de São Paulo atender:

- Requerimento nº 38/15: itens 1 e 2 (fl. 3):

*item 1. "Registros de ocorrências dos casos de desaparecimento registrados em 2014, incluindo as informações dos denunciantes que permitem contatar as famílias para conhecer o desfecho final do caso. Nesse caso, haverá um compromisso oficial do Senado, assumido pelos pesquisadores que tiverem acesso aos dados, de não



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



divulgar as identidades das vítimas nem dos seus familiares. Incluir estratificação por idade, raça e gênero”.

*item 2. “Número dos inquéritos de ‘autos de resistência’ ou morte em decorrência de intervenção policial encaminhados ao Ministério Público de cada Estado nos anos de 2007 a 2014. Incluir estratificação por idade, raça e gênero”.

- Requerimento nº 40/15: itens 1,2,3 e 4 (fl. 6):

*item 1. “Número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, mortos em 2014 e em 2015 (dados até outubro) em decorrência de intervenção policial de cada uma das duas polícias (Civil e Militar), separando as acontecidas dentro e fora de serviço. Incluir estratificação racial e de gênero”.

*item 2. “Número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, desaparecidos em 2014 e em 2015 (dados até outubro). Incluir estratificação racial e de gênero”.

*item 3. “Número de policiais vítimas de homicídio em 2014 e em 2015 (dados até outubro), separando os casos acontecidos dentro e fora de serviço. Incluir a estratificação do número de policiais jovens mortos, com idade igual ou menor a 29 anos. Incluir estratificação racial e de gênero”.

*item 4. “Número de ocorrências registradas pelas polícias em 2014 e em 2015 (dados até outubro), relativas aos crimes de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas. Incluir estratificação de jovens com idade igual ou abaixo a 29 anos, raça e gênero”.

Convém salientar que as informações foram fornecidas pelos Departamentos da Polícia Civil e compiladas pelo Núcleo de Análise de Dados da Divisão de Execução Policial do Departamento de Administração e Planejamento – DAP estando disponibilizadas nos quadros juntados às fls. 98/107.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Há, ainda, informações sobre item específico do Requerimento nº 40/15 (item 4.), ofertadas pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP na mídia de fls. 31.

Quanto ao item 1. do Requerimento nº 38/15, consta do quadro à fls. 98, o registro total de 27.128 desaparecimentos no ano de 2014.

Em relação ao item 2. do referido Requerimento, os Inquéritos Policiais sobre “autos de resistência” ou “morte em decorrência de intervenção policial” enviados ao Ministério Público de 2007 a 2014, foram contabilizados conforme planilha de fls. 99, a saber:

ANO	TOTAL DE IPs
2007	235
2008	275
2009	281
2010	286
2011	514
2012	645
2013	468
2014	713

Sobre o item 1., do Requerimento nº 40/15, “número de jovens, com idade entre 12 e 29 anos, mortos em 2014 e em 2015 (dados até outubro) em decorrência de intervenção policial de cada uma das duas polícias (Civil e Militar), separando as acontecidas dentro e fora de serviço, a planilha às fls. 100, contabilizou 457 casos no ano de 2014 e 345 casos de janeiro a outubro de 2015.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Consigne-se que os dados colhidos não possibilitaram a separação solicitada.

A respeito do item 2. do Requerimento nº 40/15, o número de jovens desaparecidos em 2014 foi de 13.341, enquanto que no período de janeiro a outubro de 2015, foram computados 10.898 desaparecimentos de jovens.

A 4ª Delegacia de Pessoas Desaparecidas, do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, encaminhou a imagem da tela – *print* – constando os dados dos desaparecidos ainda não localizados, compreendidos na faixa etária e períodos solicitados, e os familiares que efetuaram a queixa, conforme mídias anexas à contracapa do presente. Quanto aos encontrados, o sistema informatizado existente na unidade especializada impossibilita o fornecimento de dados, eis que a baixa na queixa de desaparecimento implica na exclusão das informações.

No que tange ao item 3. do mencionado Requerimento, o quadro às fls. 102 aponta que no ano de 2014, 80 (oitenta) policiais foram vítimas de homicídio, ao passo que no período entre janeiro a outubro de 2015, o número foi de 76 (setenta e seis) policiais mortos, não sendo possível, com base nos informes fornecidos, separar os casos acontecidos dentro e fora de serviço, bem como a separação por idade.

Quanto ao item 4., as ocorrências registradas pela Polícia Civil em 2014 e em 2015 (dados até outubro), relativas aos crimes de homicídio, roubo, furto, tráfico de drogas, posse e uso de drogas, foram compiladas na planilha anexada às fls. 103/107.

Convém destacar, ainda, que em relação a esse item, a mídia apresentada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, a fl. 31, contém compilação do número de pessoas entre 12 e 29 anos de idades, envolvidas em ocorrências policiais sobre as naturezas de interesse, referentes ao período solicitado, com estratificação de raça e gênero, abrangendo não apenas vítimas, mas



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



todas as pessoas dessa faixa etária que figuraram na ocorrência, quer na condição de criança, adolescente, adolescente infrator, indiciado, averiguado, parte, vítima, quer na condição de advogado, curador, representante, testemunha etc.

Importa esclarecer que os quadros carreados às fls. 98 a 107, correspondem aos totais numéricos obtidos junto aos Departamentos da Polícia Civil, não havendo estratificação por raça e gênero. São também oferecidos dados às fls. 38/90, pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e pelos Departamentos de Polícia consultados pelo Departamento de Administração e Planejamento – DAP.

Ressalte-se, no entanto, que os dados ora fornecidos, nem sempre serão apresentados na forma ou nos recortes pretendidos, haja vista a utilização dos métodos atualmente empregados na sua compilação.

Diante do exposto, restitua-se à Chefia de Gabinete da Pasta.

São Paulo, 17 de março de 2016.


JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado Geral de Polícia Adjunto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO	
PROT Nº: 112	
ENTRADA	/ / hs.
SAÍDA	07/04/16 10:28 hs.
NOME: Adelcio RUBRICA: [Signature]	

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO

REFERÊNCIA : Prot GS Nº 13361/2015.

INTERESSADO : SECRETÁRIO ADJUNTO SSP

ASSUNTO : Conferência de dados.

DESPACHO : CAP-122/2016

Conferidos os dados sobre quantidade de ocorrências registradas na Resolução SSP 160/01.

Remessa ao Sr. Secretário Adjunto.

São Paulo, 05 de abril de 2016.

MARTA DAS GRACAS DE SOUZA E SOUSA

Cap PM – Assessora Policial Militar
Coordenadoria de Análise e Planejamento

0012



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Líbero Badaró, 39, 12º andar - Centro
Cep 01.009-000 São Paulo/SP

São Paulo, 08 de abril de 2016.

Ofício Sec. Adjunto. nº 161/2016
(Protocolado CC/131468/2015)

Excelentíssimo Senhor Assessor Chefe,

Cumprimentando-o, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência o Protocolado SPDOC nº 131468/2015, com a manifestação da Polícia Civil do Estado de São Paulo às fls. 110/114, contendo as informações necessárias.

Accompanha o expediente as mídias contendo as tabelas solicitadas pelo Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

Mágino Alves Barbosa Filho
Secretário Adjunto

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor José Eduardo de Barros Poyares
Assessor Chefe da Assessoria Técnica do Governo